



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 9/99

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, não se encontrava presente, por motivos profissionais, o que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 28 de Abril de 1999 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Hidroeléctrica de Manteigas.**
- 2. Aquisição de 200 exemplares da obra “ Poemas de vida e de morte”, da autoria de José David Lucas Batista, à Cooperativa Jornalística de Manteigas.**
- 3. Pedidos de subsídios formulados por:**
 - **Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas**
 - **Grupo de Marchas Populares da Praça da Louça.**
- 4. Concessão de Exploração do Bar do Jardim Piscina.**
- 5. Trasladação das ossadas de José Direito Craveiro, do Cemitério Municipal de Coimbra para o Cemitério Municipal de S. Marcos – Manteigas.**
- 6. Assuntos tratados por delegação.**

Hidroeléctrica de Manteigas.

Foi tomado conhecimento da nota sobre financiamento da Hidroeléctrica de Manteigas, anexa à presente deliberação.

O Executivo deliberou, por unanimidade, que seja subscrito e realizado dez por cento do capital social no valor nominal de seis milhões e quatrocentos mil escudos.

Que pela Câmara Municipal seja efectivada uma prestação suplementar de capital por entrega em dinheiro de dezanove milhões e duzentos mil escudos e não assumir participação nos suprimentos.

Que seja alterado o pacto social em conformidade com a deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Que o Senhor Presidente da Câmara em Assembleia Geral coloque a questão de poder haver uma parte do capital Social do Sócio Geneng (noventa por cento) que venha a ser subscrito por indivíduos ou Instituições Manteiguenses.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Aquisição de 200 exemplares da obra “ Poemas de vida e de morte”, da autoria de José David Lucas Batista, à Cooperativa Jornalística de Manteigas.

Foi presente o ofício datado de 19 de Março do corrente ano, da Cooperativa Jornalística de Manteigas, em que solicita à Câmara Municipal, a aquisição de 200 exemplares da obra “ Poemas de vida e de morte “, da autoria de José David Lucas Batista, pelo valor de 750\$00 cada exemplar.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, adquirir 200 exemplares da obra pelo valor de 750\$00 cada exemplar, sendo o custo total de 150.000\$00.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Pedidos de subsídios formulados por:

- **Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas**

- **Grupo de Marchas Populares da Praça da Louça.**

Foi presente o ofício nº 31/99 de 22 do corrente mês de Abril, do C.C.D. dos Trabalhadores da Câmara Municipal, solicitando de conformidade com a deliberação camarária tomada na reunião de 27.01.99 e tendo em conta o disposto na alínea j) nº 1 do artigo 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, aditada pela Lei nº 17/99 de 25 de Março, a atribuição de um subsídio no valor de 2.025.069\$00, sendo a quantia de 170.718\$00 relativa à Prova do Queijo e a quantia de 1.854.351\$00 relativa à corrida dos “ 12 Kms Manteigas – Penhas Douradas.

Após análise do pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 2.025.069\$00.

Foi presente a carta do Grupo de Marchas Populares da Praça da Louça, em que solicitam a concessão adiantada do subsídio correspondente a dois anos e referente à marcha infantil, no valor de 300.000\$00.

Mais solicitam a concessão de um subsídio para a feitura de Fardas e Ornamentações, no valor de 200.000\$00.

A Câmara Municipal, após análise dos pedidos, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 500.000\$00.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de Exploração do Bar do Jardim Piscina.

Foi presente a carta datada de 12 de Abril do corrente ano, do Município Gabriel José Barros dos Reis, em que informa o Executivo que continua interessado na exploração do Bar - Piscina, para a presente época estival, de conformidade com o estipulado no nº 1 do Alvará.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acordar a concessão da exploração, sendo actualizada a renda na percentagem da Lei, que é de 1.023.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Trasladação das ossadas de José Direito Craveiro, do Cemitério Municipal de Coimbra para o Cemitério Municipal de S. Marcos – Manteigas.

Foi presente o ofício nº 09435, datado de 20 do corrente mês de Abril da Câmara Municipal de Coimbra, que para o efeito do previsto no nº 3 do Art. 4 do Decreto-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, remete um requerimento de Maria Odete Soares Morais Craveiro, onde solicita a transladação das ossadas do seu marido, José Direito Craveiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

do Cemitério da Conchada para o Cemitério Municipal de São Marcos – Manteigas, para a sepultura perpétua nº 648 – 4º Esquerdo, conforme Alvará nº 759 de 18/11/91.

A Câmara Municipal, após análise do requerimento, deliberou, por unanimidade, autorizar a trasladação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Intervenções dos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga deu nota de um conjunto de mini-lixeiras que estão a constituir-se – das quais mostrou fotografias – e que essencialmente constam de monstros, resíduos de demolição de construções e viaturas abandonadas.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

1- Monstros domésticos (Frigoríficos e análogos): Que seja feito Edital que fixe um dia de recolha por mês, mediante aviso feito pelos interessados à Câmara Municipal, com oito dias de antecedência e identificar as coimas por não cumprimento.

2 – Resíduos Sólidos de demolições e construções: Edital a definir que deverão ser conduzidos pelos donos da obra, para o aterro sanitário da Cova da Beira e identificar as coimas em caso de incumprimento.

3 – Viaturas abandonadas: Fazer Edital e entretanto o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro e a GNR contactarão os proprietários. Identificar as coimas a aplicar por incumprimento.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, apresentou a proposta de se apresentar um voto de pesar à Família do Munícipe João Miguel Palito dos Santos Vinagre e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas, pelo acidente ocorrido no dia 24 do corrente mês de Abril, onde em serviço da Associação perdeu a vida. A proposta foi aprovado por unanimidade.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, solicitou a inclusão na ordem de trabalhos da próxima reunião, o Processo de Obras do Munícipe, José Duarte Sabugueiro Batista.

Intervenção de Munícipes.

Estando presentes na Sala alguns Munícipes, o Senhor Presidente perguntou se queriam usar da palavra, sendo-lhes dada a palavra.

O Senhor Dr. José Luís José dos Santos Melo e alguns proprietários dos terrenos do Palmeiro, solicitaram a intervenção da Câmara, para a levada do Palmeiro, que tem algumas deficiências e para o levantamento de dois muros de suporte, devido ao açude que foi executado.

O Senhor Presidente, informou os Munícipes que o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro irá ao local para se encontrar uma solução.

O Munícipe José Biscaia Massano Prata, solicitou informação sobre o processo de obras do seu vizinho José Martins Paiva.

O Senhor Presidente solicitou a presença do Senhor Fiscal Municipal, António José Pereira Carrola Neves, para que prestasse informação atinentes ao respectivo processo, tendo sido apresentada a seguinte Informação:

Assunto: Auto de embargo de obras, aos três dias de Novembro de 1997, registo interno em 3/11/97 - 17 / INT.

Arguido, José Martins Paiva

Local da obra, Rua Quinta de São Fernando

Freguesia de Santa Maria - Manteigas

Residência, acima mencionada



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com ordem verbal do Executivo Camarário em reunião ordinária no dia 28 de Abril do corrente ano, venho informar V.^a Ex.a que:

a) - Em serviço de fiscalização, após deliberação da reunião ordinária de Câmara, acta n.º 12/95 de 28/6/95, lavrei o respectivo Auto de Notícia de contra-ordenação, dia treze de Março de 1997, relativo à construção de um anexo composto de dois pisos sem a respectiva licença de construção, entrada Processo n.º OP., n.º 1032 em 13 de Março de 1997.

b) - Em cumprimento do que foi decidido em reunião ordinária no dia 24 de Setembro de 1997 e após eu ter conhecimento, desloquei-me ao local acompanhado pelo Fiscal Municipal, Sr. José Manuel Batista Lucas, de imediato lavrei o respectivo auto de acordo com a legislação em vigor, R.L.O.P. Artigo n.º 57º do D.L. nº 250/94 de 15 de Outubro, que ficou registado como, Processo n.º OP., 17/INT de 3 de Novembro de 1997.

c) - O arguido ficou notificado no acto de embargo tendo assinado o mesmo, ficando com um exemplar do respectivo auto.

De acordo com o número 6, artigo 57.º do referido D.L. “ O embargo é objecto de registo na Conservatória do Registo Predial, mediante comunicação do despacho que o determinou, procedendo-se aos necessários averbamentos,” aspecto que desconheço tendo sido cumprido.

E de acordo com o Artigo 58º do R.L.O.P. “Demolição da obra e reposição do terreno”.

“1 - O presidente da câmara municipal, sem prejuízo das atribuições cometidas por lei a outras entidades, pode ainda, quando for caso disso, ordenar a demolição da obra e ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras referidas no artigo anterior(Artigo 57º), fixando para o efeito o respectivo prazo.

2 - Sempre que, em caso de violação de instrumento de planeamento territorial, se verificarem razões de reconhecido interesse público, o Ministro do Planeamento e da Administração do Território pode ordenar a demolição da obra e ou a reposição do terreno, notificando previamente a câmara municipal para actuar em conformidade.

3 - A ordem de demolição e ou de reposição a que se referem os números anteriores é antecedida de audição do interessado, que dispõe de oito dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

4 - Decorrido o prazo referido no n.º 1 sem que a ordem de demolição da obra e ou de reposição do terreno se mostre cumprida, a entidade ordenante procede à demolição da obra e ou à reposição do terreno por conta do infractor.

5 - As quantias relativas às despesas a que se refere o n.º anterior, quando não pagas voluntariamente no prazo de dez dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente, servindo de título executivo certidão passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efectuadas.

6 - O crédito referido do n.º 4 goza de privilégio imobiliário sobre o lote ou terrenos onde se situa a edificação, graduado a seguir à alínea b) do artigo 748º do Código Civil.”

Mais informo, de acordo com o número 5 do artigo 52.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, “ O Presidente da Câmara Municipal pode ordenar a demolição imediata sempre que se verifique incumprimento do embargo determinado.”

A Câmara Municipal, após análise da Informação, deliberou, por unanimidade, que fosse notificado, em carta registada e aviso de recepção, para no prazo de 8 dias, proceder à demolição das obras em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Caso o Município, não cumprir a deliberação, a Câmara Municipal, mandará efectuar as referidas demolições, apresentando as referidas despesas efectuadas, de conformidade com a Lei.

O Município José Luís Abrantes Suzano, solicitou que fosse dada uma resposta à carta que enviou sobre a inscrição para a Feira de Artesanato de Vila do Conde.

O Senhor Presidente informou o Município que os termos como estava escrita a carta, não era aceitável e nunca o Executivo fez “demagogia “ com alguém. Elucidou ainda que já foram cerca de nove vezes que a Câmara deu todo o apoio para que o Município fosse a esta Feira.

Terá de haver uma rotatividade, convidando outros Artesões do Concelho, se estão interessados em irem a esta Feira.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de vinte e um milhões cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e três escudos (21.191.893\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cinquenta e seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis escudos (56.462.556\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim,
 que a redigi e subscrevi.

Chefe de Divisão
